

**REGULAMENTO TAKE-AWAY
MADUREIRA'S. MAMEDE INFESTA
"Cartão Take-Away"**

1. Destinatários

1.1 A Campanha "Cartão Take-Away" destina-se apenas aos Clientes (consumidores finais) que efetuem compras no Take-Away do Madureira's S. Mamede Infesta.

1.2 A Campanha "Cartão Take-Away" não é válida para Clientes Uber Eats.

1.3 Os Clientes que não tenham a **caderneta de selos** poderão aderir à mesma, gratuitamente, bastando, para o efeito, efetuar os seguintes passos:

- a) Fazer uma compra de valor indicado na Cláusula 4.1, durante o período de vigência da Campanha;
- b) Na caixa de pagamento, informar o(a) colaborador(a) que pretende aderir à Campanha, a qual fornecerá ao Cliente uma caderneta e os respetivos selos, conforme descrito na Cláusula 4.

2. Duração da Campanha

2.1 A Campanha decorrerá até ao final do dia 30 de abril 2020.

3. Limitação da Campanha

3.1 A presente Campanha encontra-se limitada ao stock existente.

3.2 Em caso de rutura do stock indicado no ponto anterior, antes de decorrido o período de vigência indicado na cláusula 2., a presente Campanha cessará de imediato a sua vigência, sem necessidade de qualquer aviso prévio, não podendo o Take-Away - Madureira's S. Mamede Infesta ser responsabilizada pela referida rutura ou cessação da Campanha.

4. Condições de Participação

4.1 Será atribuído 1 (um) selo ao Cliente, conforme indicado na Cláusula 1., no seguinte caso:

4.1.1 Durante toda a vigência da Campanha, por cada 10€ (Dez euros) em compras no Take-Away - Madureira's S. Mamede Infesta.

4.1.2 Apenas serão atribuídos selos se a respetiva transação tiver o valor mínimo indicado no número 4.1.1, não sendo permitido acumular várias transações (compras) com valores inferiores para receber os selos.

4.1.3 Os talões de compras são pessoais e intransmissíveis.

4.2 Os quinze selos depois de colados na caderneta, servem para os Clientes usufruírem da campanha, trocando a mesma por uma Lancheira.

5. Procedimentos para receber os selos

5.1 O(a) colaborador(a) de caixa, no momento de entrega dos selos e do talão correspondente à compra, confirma a entrega efetiva dos selos ao Cliente, aponto a respetiva assinatura.

5.2 Não serão aceites talões de compras efetuadas em dias anteriores.

6. Procedimento para troca da caderneta/selos pela lancheira

6.1 A troca da caderneta/selos pela lancheira só é possível no Take-Away - Madureira's S. Mamede Infesta, nas caixas.

6.2 O(a) colaborador(a) de caixa confirma se o número de selos colados na caderneta é suficiente para adquirir a lancheira e regista-o(s), mediante a entrega definitiva da caderneta com os selos, por parte do Cliente, na caixa.

7 Uso indevido

7.1 O Take-Away Madureira's S. Mamede de Infesta reserva-se o direito de não aceitar e validar a troca de selos, caso existam indícios de uso indevido ou atuação contrária à lei ou ao presente Regulamento, sem prejuízo de apurar eventual responsabilidade civil e criminal.

8 Disposições Finais

8.1 Não serão permitidas reservas da Campanha do Take-Away do Madureira's S. Mamede Infesta.

8.2 A participação na Campanha implica a aceitação das condições apresentadas no presente Regulamento.

8.3 O Take-Away do Madureira's S. Mamede Infesta não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), bem como por rutura de stock nos termos indicados na cláusula 3., que privem, total ou parcialmente, os Clientes da oportunidade temporária de participar na Campanha.

8.4 As imagens utilizadas bem como os materiais de comunicação, afetos à presente Campanha, são meramente ilustrativas.

8.5 Este Regulamento, na sua versão integral, estará disponível no site em www.madureiras.pt ou no Take-Away do Madureira's S. Mamede Infesta, bastando, para o efeito, solicitá-lo a um(a) colaborador(a) da caixa.

8.6 O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pelo Take-Away do Madureira's S. Mamede Infesta, sem aviso prévio.